IV – Memorial Descritivo e especificações técnicas dos veículos e serviços;
V – quantitativos estimados e respectivas memórias de cálculo;
VI – mapa de riscos e demais instrumentos de planejamento;
VII – critérios de habilitação, julgamento, execução contratual e fiscalização;
VIII – minuta do edital, Ata de Registro de Preços e demais anexos pertinentes.
Art. 3º Determinar a realização de **nova pesquisa de preços de mercado**, com atualização integral dos valores estimados, observando os parâmetros e procedimentos previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas aplicáveis.
Parágrafo único. A nova pesquisa deverá contemplar fontes idôneas, preços praticados em contratações públicas similares e demais referências pertinentes, com documentação da metodologia utilizada e justificativa dos valores referenciais adotados.
Art. 4º Determinar que sejam reavaliados os questionamentos e impugnações apresentados no procedimento anterior, utilizando-os como subsídios técnicos para a correção de eventuais inconsistências, exigências desnecessárias ou condições potencialmente restritivas à competitividade.
Art. 5º Concluída a readequação documental, deverá o CELIC promover a instauração e instrução de **novo procedimento licitatório**, com documentação atualizada, numeração própria e submissão às análises e autorizações administrativas e jurídicas pertinentes.
Art. 6º Fica expressamente estabelecido que a futura divulgação do certame deverá ocorrer mediante **NOVA PUBLICAÇÃO DE EDITAL**, decorrente de novo procedimento licitatório, não se tratando de mera retificação ou republicação do Pregão Eletrônico nº 15/2026.
Parágrafo único. A nova publicação deverá observar integralmente os requisitos de publicidade, transparência e prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º O CELIC deverá registrar nos autos todas as providências adotadas, assegurando a rastreabilidade das alterações, a motivação das decisões e a regularidade da instrução administrativa.
Art. 8º Esta Ordem Administrativa entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao CELIC para imediato cumprimento.

Porto Alegre/RS, 17 de novembro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo

CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6C30A834

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL
EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Processo Digital nº 202/2026 – Dispensa de Licitação nº 11/2026.
Objeto: Formalização da demanda para contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistema informatizado integrado de gestão pública, em ambiente web e hospedado em nuvem, compreendendo manutenção, suporte técnico, atualizações legais e tecnológicas, provimento de data center e serviços técnicos complementares sob demanda.
Justificativa: Assegurar a continuidade dos serviços essenciais de gestão administrativa, contábil, financeira, orçamentária e operacional do CM GRANPAL, até a conclusão da contratação definitiva.
Prazo previsto: 9 (nove) meses.
Valor global preliminar estimado: R$ 119.354,09 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).
Fundamentação legal proposta: Art. 75, inciso II, combinado com o § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à verificação dos requisitos legais aplicáveis.

CM GRANPAL
Central de Licitações – CELIC

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:129F4324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026
O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.926.117/0001-40, com sede na Rua Coronel Boaventura Soares, nº 89, Bairro Vila Nova, CEP 96.783-026, em Camaquã/RS, telefone (51) 3671-4322, torna pública, juntamente com os municípios consorciados, a abertura de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de limpeza predial, conforme as condições estabelecidas no edital.
O credenciamento terá início em 18 de novembro de 2026 e permanecerá aberto a novos interessados durante toda a vigência do certame. O procedimento será regido pela Lei nº 14.133/2021, pelas demais normas aplicáveis e pelas disposições do edital.
O edital completo está disponível no site https://www.consorciocentrosul.com/chamamento-publico e poderá ser solicitado pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com.
Camaquã/RS, 18 de novembro de 2026.
Julio Cesar Carvalho Presidente
Fabiola Coelho Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Soares Jacobsen
Código Identificador:9D550895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO ADITIVO N° 458/2026

TERMO ADITIVO N° 458/2026

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 328/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR/RS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento, que fazem de um lado **o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932 – Centro, CEP 99840-000 - Sananduva-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.344.304/0001-43, representado por seu Presidente Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa